



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO**

**PORTARIA N.º 014/2008**

A **DRA. SIMONE FARIA LOCKS RODRIGUES**,  
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETORA  
DO FORO DA COMARCA DE PORTO BELO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO:**

- 1) o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- 2) a instalação da 2ª Vara nesta Comarca, no dia 13.11.2007;
- 3) a urgente necessidade de criação de mecanismos para a prestação jurisdicional mais rápida e eficaz;
- 4) o elevado número de execuções fiscais em tramitação neste Juízo, em torno de 17.000 (dezesete mil), bem como o reduzido número de servidores;
- 5) a existência de cerca de 10.000 (dez mil) processos no Cartório Judicial aguardando cumprimento de despachos e sentenças;
- 6) a Lei nº 14.266, de 21 de dezembro de 2007, e o elevado número de processos de executivos fiscais que possuem o valor da causa abaixo de um salário mínimo;
- 7) a necessidade de localização e movimentação no SAJ dos referidos processos para a agilização dos serviços no Cartório;
- 8) incumbir ao magistrado estabelecer normas que visem à dinamização e racionalização dos serviços judiciários;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A SUSPENSÃO** da fluência dos prazos processuais e do expediente externo **até 25 de abril de 2008** junto aos executivos fiscais, preservando a realização das audiências já designadas, se houver, e o atendimento tocante aos processos urgentes;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Proceda-se à anotação devida.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO**

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB-SC de Tijucas e ao Ministério Público.

Solicite-se a divulgação no *site* do Tribunal de Justiça.

Porto Belo, 24 de março de 2008.

**SIMONE FARIA LOCKS RODRIGUES**  
**Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro**